

Da sua acção, destaca-se a melhoria dos conteúdos da página do IASFA na Internet e a sua permanente actualização, o rigor técnico e de direcção que tem colocado na elaboração da revista que tem o seu cunho, a análise correcta que faz da situação e das notícias que envolvem o IASFA e a forma frontal, pronta e clara como as coloca ao conselho de direcção, constituem, entre outras, áreas que reflectem a percepção e empenho que coloca nas suas tarefas, sempre com resultados eficazes.

A sua longa experiência de comando e chefia consolidaram uma nobre capacidade de relacionamento e liderança, sendo visíveis nos resultados alcançados pelo seu gabinete.

Pelas relevantes qualidades pessoais, elevada competência e notável espírito de sacrifício e de missão, considero que os serviços prestados pelo comandante Correia Marques, que muito têm contribuído para o lustre, honra e prestígio do IASFA e do Ministério da Defesa Nacional, devem ser considerados como extraordinários, relevantes e distintos.

Assim, nos termos da competência que me é conferida pelo n.º 1 do artigo 34.º e atento o disposto no artigo 13.º e na alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, concedo a medalha de serviços distintos, grau prata, ao capitão-de-mar-e-guerra da classe de Marinha, na situação de reserva, João Carlos Pina Correia Marques.

30 de Setembro de 2009. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

202473216

Portaria n.º 1093/2009

Louvo o coronel Eugénio Francisco Nunes Henriques pelo excepcional zelo e forma altamente honrosa e brilhante como, desde 3 de Julho de 2006, desempenhou as exigentes funções de assessor militar no meu Gabinete.

Oficial dotado de uma sólida cultura geral e militar que lhe conferem reconhecida competência profissional, o coronel Nunes Henriques evidenciou excelentes conhecimentos e características pessoais de ponderação e senso comum, que lhe permitiram executar com grande rigor e qualidade as funções que lhe foram cometidas.

O coronel Nunes Henriques assegurou a ligação ao Exército, garantindo o acompanhamento dos processos e prestando assessoria militar sobre os assuntos específicos desse ramo com grande qualidade, empenho e dedicação.

Dotado de uma grande sensibilidade para os assuntos da área do pessoal militar, o coronel Nunes Henriques acompanhou de perto, e com uma atitude de grande equidade, o desenvolvimento das iniciativas legislativas realizadas neste âmbito, expressando as suas posições de forma clara e raciocínio estruturado, mercê de uma apurada capacidade de análise das situações e dos problemas, contribuindo com a sua experiência e saber para o apoio à decisão política, de forma isenta e sempre equilibrada.

A prestação do coronel Nunes Henriques foi igualmente relevante no âmbito da preparação e acompanhamento da Lei de Programação de Infra-Estruturas Militares, onde, uma vez mais, o seu apurado conselho e sensatez foram importantes para a concretização dessa iniciativa legislativa, razão que levou à sua indigitação para a respectiva comissão paritária.

Numa outra vertente, o coronel Nunes Henriques foi também o substituto legal do chefe do Gabinete, tendo nesta qualidade prestado um inestimável apoio a inúmeras tarefas que lhe foram incumbidas, sempre absorventes, mas indispensáveis para o regular funcionamento do Gabinete do Ministro da Defesa Nacional.

Senhor de grande competência profissional, o coronel Nunes Henriques revelou uma irrepreensível conduta como militar, com excepcional espírito de missão, lealdade e disponibilidade, afirmando-se como um oficial de excepção de quem muito o Exército pode esperar.

A estes atributos, o coronel Nunes Henriques associou ainda uma natural postura de grande humildade, integridade e excelente relacionamento, revelados na forma afável, espontânea e aberta como estabeleceu o seu relacionamento pessoal com todos os elementos do Gabinete e na sã camaradagem que desenvolveu, conquistando a amizade, o apreço e a consideração de todos aqueles com quem conviveu.

Pelas razões expostas, é muito grato ao Ministro da Defesa Nacional reconhecer publicamente o elevado nível de desempenho do coronel Nunes Henriques e considerar os serviços por si prestados como extraordinários, relevantes e distintos, dos quais resultou honra e lustre para o Exército e para a Defesa Nacional.

Assim, nos termos da competência que me é conferida pelo n.º 1 do artigo 34.º e atento o disposto no artigo 13.º e na alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002,

de 27 de Dezembro, concedo a medalha de serviços distintos, grau prata, ao coronel Eugénio Francisco Nunes Henriques.

12 de Outubro de 2009. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

202473054

Portaria n.º 1094/2009

Louvo o NII 20382, capitão-de-mar-e-guerra Pedro Manuel Filipe do Amaral Frazão pelo excepcional zelo e forma altamente honrosa e brilhante como, desde 3 de Julho de 2006, desempenhou as exigentes funções de assessor militar no meu Gabinete, assegurando a ligação à Marinha.

O conhecimento e experiência adquiridos pelo comandante Pedro Amaral Frazão ao longo de uma carreira diversificada conferem-lhe uma visão transversal sobre toda a Marinha, tendo a sua participação no acompanhamento dos processos relacionados com esse ramo, emitindo competentes e bem fundamentados pareceres, revelado uma excelente capacidade analítica e contribuído para os respectivos processos de decisão de forma rigorosa e sempre oportuna.

Aberto e frontal, o comandante Pedro Amaral Frazão alicerçou a sua postura numa sólida formação moral e intelectual, primando por uma atitude de grande determinação e afirmando-se como uma referência de dinamismo, capacidade de organização e vontade de bem servir.

Integrou o Comissariado-Geral das Comemorações do V Centenário do nascimento de São Francisco Xavier e o grupo de trabalho interministerial para a reavaliação do sistema de busca e salvamento no mar, representando também o Ministro da Defesa Nacional na Comissão Executiva do Plano Regresso.

Preparou e coordenou inúmeras actividades de natureza protocolar, visitas e deslocações presididas ou com a participação do Ministro da Defesa Nacional, tendo revelado uma especial perspicácia para perceber a essência das várias envolventes, com grande sentido prático e objectivo, atenção aos detalhes e grande consistência de actuação.

Assegurou também a preparação dos processos de concessão de louvores e condecorações concedidos pelo Ministro da Defesa Nacional, patenteando um apurado sentido de análise e cuidado na sua organização e processamento.

Acompanhou ainda importantes *dossiers*, designadamente no âmbito dos assuntos com as Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, mas também de outros processos conduzidos no âmbito interno do Ministério da Defesa Nacional.

A par da sua excelência profissional, patente na eficácia do seu desempenho, é também com grande satisfação que sublinho o sentido humano, a sensibilidade e fácil relacionamento pessoal do comandante Pedro Amaral Frazão, cativando as pessoas de forma natural e contribuindo para um excelente ambiente no Gabinete.

Atento quanto precede, é pois muito grato ao Ministro da Defesa Nacional reconhecer publicamente o elevado nível de desempenho e as qualidades pessoais do comandante Pedro Amaral Frazão e considerar os serviços por si prestados como extraordinários, relevantes e distintos, dos quais resultou honra e lustre para a Marinha e para a Defesa Nacional.

Assim, nos termos da competência que me é conferida pelo n.º 1 do artigo 34.º e atento o disposto no artigo 13.º e na alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, concedo a medalha de serviços distintos, grau prata, ao NII 20382, capitão-de-mar-e-guerra Pedro Manuel Filipe do Amaral Frazão.

12 de Outubro de 2009. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

202473119

Portaria n.º 1095/2009

A assistente técnica Maria Beatriz dos Santos Sousa tem vindo a desempenhar de forma exemplar, muito competente e dedicada, funções na Secretaria de Apoio do Gabinete do Ministro da Defesa Nacional desde 1984.

Ao longo deste período de quase 25 anos, Maria Beatriz Sousa tem demonstrado um elevado espírito de colaboração e qualidades de trabalho que, por imperativo de elementar justiça, me cumpre reconhecer publicamente, pelo esforço e empenho pessoais que, continuamente, vem emprestando ao Gabinete do Ministro da Defesa Nacional.

O profissionalismo e a disponibilidade evidenciados por Maria Beatriz Sousa nas tarefas que lhe estão cometidas na Secretaria de Apoio do Gabinete do Ministro da Defesa Nacional traduzem-se na execução rigorosa dos trabalhos efectuados, sempre de forma muito eficiente e com comprovada qualidade, materializando um elevado sentido do dever no desempenho do seu cargo, que exerce de forma muito discreta mas com elevada dedicação.

Por outro lado, merece também uma especial referência a postura pessoal de Maria Beatriz Sousa, pautada por uma natural serenidade e educação, que a creditam como uma excelente colaboradora, respeitada e estimada entre todos os colaboradores dos Gabinetes.

Atentas as excelentes qualidades pessoais e profissionais reveladas pela assistente técnica Maria Beatriz dos Santos Sousa nas funções que lhe estão cometidas, considero que a elevada competência e o extraordinário desempenho por si revelados têm contribuído de forma significativa para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Gabinete do Ministro da Defesa Nacional e, conseqüentemente, do Ministério da Defesa Nacional.

Assim, nos termos da competência que me é conferida pelo n.º 3 do artigo 34.º, atento o disposto no artigo 25.º, na alínea a) do n.º 1 do artigo 26.º e no n.º 2 do artigo 27.º, todos do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, concedo a medalha da defesa nacional de 4.ª classe à assistente técnica Maria Beatriz dos Santos Sousa.

12 de Outubro de 2009. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

202473735

Portaria n.º 1096/2009

Louvo o NII 26971, sargento-mor António Inácio dos Santos Gamito, pela elevada competência, lealdade e dedicação como, desde Junho de 2006, tem vindo a desempenhar as funções de encarregado do Centro de Mensagens do Ministério da Defesa Nacional.

Das actividades que tem vindo a desenvolver no seu âmbito de actuação, o sargento-mor António Gamito tem-se revelado um diligente e excelente colaborador, denotando uma grande firmeza de carácter e dinamismo, revelados na forma como analisa e propõe soluções para as situações com as quais se tem vindo a confrontar, ou correspondendo ao que de si tem sido solicitado.

O desempenho do sargento-mor António Gamito tem pois posto em evidência as suas qualidades técnicas e profissionais, mas também humanas, balizadas por uma atitude de grande lealdade e fácil relacionamento, com permanente frontalidade e franqueza, que pratica de forma espontânea, granjeando o respeito e a admiração de todos os que com ele servem.

Considerando o extraordinário desempenho, a elevada competência demonstrada no âmbito técnico-profissional e as relevantes qualidades pessoais evidenciadas pelo sargento-mor António Gamito, considero que da sua acção tem resultado um contributo significativo para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Centro de Mensagens e do Ministério da Defesa Nacional.

Assim, nos termos da competência que me é conferida pelo n.º 3 do artigo 34.º, atento o disposto no artigo 25.º, na alínea a) do n.º 1 do artigo 26.º e na alínea c) do n.º 1 do artigo 27.º, todos do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, concedo a medalha da defesa nacional de 3.ª classe ao NII 26971, sargento-mor António Inácio dos Santos Gamito.

12 de Outubro de 2009. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

202475047

Portaria n.º 1097/2009

Louvo o licenciado Gonçalo de Saldanha da Bandeira Botelho de Sousa pela elevada competência e extraordinário desempenho como, desde 3 de Julho de 2006, tem exercido as funções de adjunto no Gabinete do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar.

Durante este período, relevo o contributo técnico prestado pelo Dr. Gonçalo Botelho de Sousa, no âmbito das funções que lhe foram atribuídas, apoiando juridicamente as decisões em processos de extrema complexidade, sempre de forma segura e consistente, merecendo maior destaque o acompanhamento atento de todas as questões relacionadas com os antigos combatentes e deficientes das forças armadas, Cruz Vermelha Portuguesa, tendo a sua colaboração constituído elemento decisivo nos processos que culminaram nas medidas tomadas pelo Governo naquelas matérias. A sua acção foi ainda instrumental no âmbito dos processos relacionados com o pessoal militar.

As qualidades pessoais patenteadas pelo licenciado Gonçalo Botelho de Sousa, designadamente o seu trato afável e capacidade de relacionamento interpessoal, foram também determinantes para o bom ambiente verificado no grupo de trabalho de que fez parte.

Assim, nos termos da competência que me é conferida pelo n.º 3 do artigo 34.º, atento o disposto no artigo 25.º, na alínea a) do n.º 1 do artigo 26.º e no n.º 2 do artigo 27.º, todos do Regulamento da Medalha

Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, concedo a medalha da defesa nacional de 2.ª classe ao licenciado Gonçalo de Saldanha da Bandeira Botelho de Sousa, porquanto considero que a sua acção contribuiu significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Ministério da Defesa Nacional.

12 de Outubro de 2009. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

202472852

Portaria n.º 1098/2009

Louvo o NII 27087, capitão-tenente João Paulo Delgado Codinha, pela forma altamente competente e proficiente como desempenhou as relevantes e exigentes funções de meu ajudante-de-campo, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar.

Oficial dotado de excelentes qualidades humanas, militares e profissionais, conjugadas com uma atitude ética irrepreensível, o capitão-tenente João Delgado Codinha executou as suas funções de forma cuidada e diligente, consubstanciando a preparação e o apoio muito eficientes às múltiplas deslocações, participação em cerimónias e demais actividades oficiais, evidenciando uma notável aptidão para lidar com problemas novos e diferenciados.

Mercê do seu dinamismo, método, notável zelo, espírito de iniciativa e capacidade de trabalho, o capitão-tenente João Delgado Codinha soube sempre interpretar e desenvolver as difíceis tarefas que lhe foram cometidas e estabelecer a ligação entre o Gabinete do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar e todas as entidades e organizações com as quais foram desenvolvidos os mais variados contactos e eventos, assegurando uma permanente disponibilidade e prontidão, revelando-se um excelente colaborador.

O capitão-tenente João Delgado Codinha demonstrou exemplar correcção, brio e competência, pautando a sua acção pela assumpção consciente e pela prática continuada de valores como a dignidade, a simplicidade e a frontalidade, tendo desempenhado as suas funções de forma segura, coerente e orientada de acordo com as determinações superiores. Interiorizou com singular nobreza a sua condição militar, subordinando os seus interesses pessoais aos do serviço.

Atento quanto precede, louvo o capitão-tenente João Paulo Delgado Codinha pela elevada competência, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais e profissionais evidenciadas na forma como exerceu as funções de ajudante-de-campo do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, contribuindo significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Ministério da Defesa Nacional, deixando antever que a Marinha muito de si terá a esperar.

Assim, nos termos da competência que me é conferida pelo n.º 3 do artigo 34.º, atento o disposto no artigo 25.º, na alínea a) do n.º 1 do artigo 26.º e na alínea b) do n.º 1 do artigo 27.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, concedo a medalha da defesa nacional de 2.ª classe ao NII 27087, capitão-tenente João Paulo Delgado Codinha.

12 de Outubro de 2009. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

202472658

Portaria n.º 1099/2009

O motorista José Marcelino Pereira Breia tem vindo a desempenhar de forma notável as funções de motorista do Gabinete do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar.

Dotado de sólidos conhecimentos técnico-profissionais, revelou sempre elevado zelo, dedicação e competência, destacando-se a prática de uma condução muito cuidada e segura, bem como o modo empenhado como diariamente garantiu a apresentação e manutenção da viatura a seu cargo.

O motorista José Breia patenteou uma atitude exemplar, pautada por extrema correcção e permanente disponibilidade para o serviço, qualidades a que associou uma extraordinária vontade de bem cumprir as tarefas que lhe foram cometidas, consubstanciando um excelente nível de desempenho.

Atento quanto precede, considero que as relevantes qualidades pessoais, a elevada competência e o extraordinário desempenho do motorista José Marcelino Pereira Breia contribuíram de forma significativa para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Gabinete do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar e conseqüentemente do Ministério da Defesa Nacional.

Assim, nos termos da competência que me é conferida pelo n.º 3 do artigo 34.º e atento o disposto no artigo 25.º e no n.º 2 do artigo 27.º, todos do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, concedo a